

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 612/78

INTERESSADA: ALVAIR MANDRÁ GUALDA

ASSUNTO: Contrato da interessada para lecionar Geometria Analítica, no Departamento de Ciências Exatas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - Desfavorável

RELATOR: Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1440/78 - CTG - APROVADO EM 22/11/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis submete à apreciação e aprovação deste Conselho o nome da Senhora Alvair Mandrá Gualda para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Geometria Analítica, junto ao Departamento de Ciências Exatas e Experimentais.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada concluiu o Curso de Licenciatura em matemática, em 1970, pela Faculdade que ora propõe seu nome como professora.

A disciplina, em que pretende trabalhar, teve oportunidade de estudá-la somente no curso de graduação.

Não há, no Processo CEE nº 612/78, que trata da indicação da interessada, documento que comprove qualquer especialização na área de Geometria Analítica. Consta apenas um atestado da Universidade de Brasília declarando que a interessada cursou, como aluna especial, um Curso de Probabilidade e Estatística, ministrado em 90 horas, sem especificar o percentual de sua frequência e o conceito de aproveitamento obtida.

Ressalte-se, ainda, que os conhecimentos necessários para ministrar aulas de Geometria Analítica devem ser adquiridos em cursos especiais e não na área de Probabilidade e Estatística.

II- CONCLUSÃO

Desfavorável à contratação de Alvair Mandrá Gualda para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Geometria Analítica, junto ao Departamento de Ciências Exatas e Experimentais

PROCESSO CEE Nº 612/78 PARECER CEE Nº 1440/78 fls.2

da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, por insuficiência de títulos.

São Paulo, 12 de setembro de 1978

a) Cons. Celso Volpe - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Nícolas Boer, Paulo Gomes, Romeo e Renato Alberto Di Dio e Constâncio Nogara.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/11/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de novembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente